

4

Protocolo de Cooperação entre a Cruz Vermelha Portuguesa – Núcleo de Tavira e a Câmara Municipal de Tavira

Preâmbulo:

Num contexto de dinamização de novas políticas sociais activas, iniciou-se e concretizou-se nos últimos anos um amplo processo de reforma do sistema de protecção da criança e do jovem em risco. As novas políticas sociais activas, nomeadamente de intervenção precoce, preventiva ou correctiva, assumem um papel de importância vital, inquestionável.

Actualmente no que se refere à problemática da exclusão social existe, cada vez mais, a consciência da necessidade de articulação de políticas e recursos em matéria de integração social, de forma a contribuir para a melhoria das condições de vida da população em exclusão social.

Neste sentido foi promovido pela Cruz Vermelha Portuguesa – Núcleo de Tavira o Projecto “Gira ao Sol “ no âmbito do Programa Ser Criança, que terminou em Maio de 2004.

O projecto tinha como principais objectivos, a melhoria das competências familiares, reforçando os seus níveis de participação social, a criação de condições para a frequência escolar de crianças e jovens abrangidos pela escolaridade obrigatória, a constituição de uma estrutura multidisciplinar de apoio a crianças, jovens e as suas famílias e a produção de um estudo relativo à situação das crianças, jovens residentes no “Bairro da Atalaia”.

Para atingir tais objectivos foram realizadas diferentes acções, entre elas a criação de um Clube de Jovens e Mediateca que funcionou na sede dos escutas de Tavira, no Bairro da Atalaia.



4

Este Clube de Jovens, inteiramente gratuito, preencheu o vazio existente na vertente da ocupação dos tempos livres das crianças e jovens do bairro, promovendo estilos de vida saudáveis e combatendo comportamentos de risco, tal como o abandono escolar precoce.

Desta forma a continuidade do Clube de Jovens seria de grande interesse para a comunidade, pois as crianças e jovens do bairro continuariam a usufruir de diversos serviços, gratuitos, com vista ao seu desenvolvimento pessoal e social.

As entidades adiante designadas estabelecem, entre si, o presente protocolo que tem como finalidade contribuir para a continuidade do Clube de Jovens do Projecto “Gira ao Sol” a funcionar nas instalações dos Escutas de Tavira no Bairro da Atalaia.

Como primeiro Outorgante, Cruz Vermelha Portuguesa – Núcleo de Tavira com sede no Largo do Carmo, em Tavira e representado por Dr. Manuel Almeida Martins como Presidente da Direcção da Cruz Vermelha Portuguesa – Núcleo de Tavira.

Como segundo Outorgante, Câmara Municipal de Tavira com sede na Praça da Republica, em Tavira e representado por Eng.º José Macário Correia, como Presidente da Câmara Municipal de Tavira.

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa a colaboração regular a estabelecer entre a Cruz Vermelha Portuguesa – Núcleo de Tavira e a Câmara Municipal de Tavira, com o objectivo de contribuir para a *integração social* da população em risco e/ou situação de *exclusão social*, nomeadamente das crianças/jovens inscritos no Clube de Jovens do Projecto “Gira ao Sol”, promovido pela Cruz Vermelha Portuguesa – Núcleo de Tavira no âmbito do Programa Ser Criança.



Cláusula Segunda

24
7

a) O primeiro outorgante compromete-se a manter os equipamentos adquiridos através do Projecto “Gira ao Sol” afectos ao Clube de Jovens no Bairro da Atalaia e a suportar a Animadora Sócio Cultural através de um programa ocupacional de subsidiados.

O Clube irá funcionar de segunda a sexta-feira das 10.00 às 17.30.

b) O primeiro outorgante compromete-se a enviar trimestralmente para a Câmara Municipal de Tavira o Relatório Sócio-económico com registo de actividades, assiduidade, participação, e possíveis parcerias.

c) O primeiro outorgante deverá garantir no referido no Clube de Jovens, 5 vagas para crianças e jovens a gerir pela Divisão de Assuntos Sociais e Comissão de Protecção de Crianças e Jovens.

Cláusula Terceira

O segundo outorgante compromete-se a atribuir à Cruz Vermelha Portuguesa um subsídio anual no valor de € 1 020 (mil euros).

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a assegurar uma estreita colaboração com vista ao mais correcto acompanhamento e execução do presente protocolo, bem como a resolver por consenso eventuais dúvidas que surjam no âmbito do presente protocolo.

Cláusula Quinta

As alterações ao presente protocolo, propostas por qualquer dos Outorgantes e por ambos aprovadas, deverão constar em documento adicional a este.



Cláusula Sexta

O presente protocolo é estabelecido pelo prazo de um ano, renovável por iguais períodos, tendo o seu início em 1 de Julho de 2005, e poderá ser livremente revogado por qualquer das partes, sem direito a qualquer indemnização, devendo, todavia, a parte que o pretende revogar avisar à outra a sua vontade de o fazer, com uma antecedência nunca inferior a sessenta dias do seu termo.

Celebrado em Tavira, a 29 de Agosto de 2005

Primeiro Outorgante



Segundo Outorgante

A handwritten signature in black ink, written over a horizontal line. The signature is cursive and appears to be "M. Silva".